



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE EXTENSÃO



EDITAL Nº 01/2026 COEXT/PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFOP (PROEX/UFOP) torna pública a abertura do processo de solicitação de bolsas para as ações de extensão a serem implementadas para o período de janeiro a dezembro de 2027.

1. Objetivo

1.1. A concessão de bolsas tem por objetivo dar suporte às ações aprovadas, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros para este fim.

2. Das inscrições

2.1 Podem se candidatar coordenadores com ações (projetos/cursos) previamente registradas no Sistema de Gestão da Extensão e referendadas pelo CONEC que não tenham sido contemplados com bolsas no edital 02/2025.

Somente o(a) coordenador(a) do projeto/curso de extensão com registro no Sistema de Gestão da Extensão (SGE) poderá pleitear o auxílio bolsa previsto neste edital, desde que atenda aos seguintes requisitos:

- Não possuir previsão de afastamento de suas atividades no ano de 2027;
- Estar adimplente quanto às responsabilidades individuais, à entrega de relatórios e às prestações de contas junto à PROEX.

2.2 Cada coordenador(a) poderá submeter apenas uma proposta para cada projeto/curso registrado sob sua coordenação. Caso haja submissão de mais de uma proposta, somente a última será considerada válida.

2.3 Coordenadora em Licença-Maternidade e Licença-Adotante:

- a) A servidora em gozo ou previsão de licença-maternidade/adotante tem o direito de submeter o(s) projeto(s)/curso(s) sob sua coordenação.
- b) Fica a critério exclusivo da servidora decidir se indicará um(a) Co-coordenador(a) ou Substituto(a) para a execução temporária das atividades administrativas durante o seu período de afastamento.
- c) Caso a servidora opte por não indicar um(a) substituto(a), a execução dos recursos financeiros, a apresentação de relatórios e a participação em eventos institucionais (como o ENSA) que coincidirem com o período da licença ficarão suspensos, devendo seus prazos ser prorrogados até o seu retorno efetivo às atividades.
- d) É vedado a qualquer órgão, departamento ou chefia demandar, cobrar ou exigir a realização de atividades ou gestão de recursos da servidora relacionados à esta Pró-reitoria enquanto perdurar a licença.

2.3.1- Os coordenadores interessados em concorrer neste edital devem inscrever a ação por meio de formulário específico ([LINK](#))

2.4 - As ações extensionistas que já se encontram aprovadas e com bolsas vigentes no ano de 2026 terão suas bolsas **renovadas** automaticamente para o ano de 2027, não necessitando concorrer às vagas deste edital.

2.4.1- A **renovação** descrita no item 2.4 fica condicionada ao cumprimento integral das obrigações de prestação de contas, a saber: 1) entrega do relatório obrigatório no prazo regulamentar; 2) inscrição/apresentação dos resultados da ação no Encontro de Saberes de 2026.

2.4.2- O vínculo dos atuais bolsistas será renovado automaticamente sem necessidade de novo cadastro. Caso seja necessária a substituição do bolsista cadastrado, o procedimento de encerramento/indicação de novo bolsista deve ser realizado da forma convencional que é: após o encerramento do atual bolsista, a inclusão de novo termo de compromisso assinado no Gov.br com cronograma de atividades (SGE/Minha UFOP).

3. Do processo

- Cada proposta será avaliada por 2 (dois) proponentes coordenadores de ações que concorrem ao edital de apoio.
- Cada proponente deverá avaliar todas as propostas que lhe forem designadas por compartilhamento via e-mail.
- A distribuição das propostas será realizada de modo a garantir que o(a) parecerista avalie apenas projetos de unidades acadêmicas distintas da sua unidade de origem, sendo vedada a avaliação de propostas das quais faça parte da equipe
- O/A avaliador(a) aprecia os 4 requisitos utilizando o formulário compartilhado, pontuando-os entre 1 e 100 pontos, conforme tabela anexa a este edital.

ATENÇÃO:

- **O(a) parecerista que não avaliar a(s) proposta(s) para a(s) qual(is) for designado/a no período de avaliação automaticamente não será contemplado neste edital.**

4. Concessão de bolsas

4.1. Será concedida 1 (uma) bolsa por ação extensionista em execução no ano de 2027 ainda não contemplada no edital 02/2025 com registro aprovado no SGE até o dia 25 de agosto de 2026. Será considerada a classificação na avaliação e a disponibilidade de recursos financeiros para este fim.

4.2. Serão concedidas até o limite de 50 bolsas, conforme disponibilidade orçamentária, durante o período de janeiro a dezembro de 2027 (12 meses) sendo consideradas as cinco áreas da extensão (1) Comunicação e Arte; 2) Direitos Humanos, Justiça e Meio Ambiente; 3) Educação; 4) Saúde; 5) Trabalho, Tecnologia e Produção, com proporcionalidade de distribuição de bolsas por área e por campi (Ouro Preto, Mariana, João Monlevade e Ipatinga).

4.3. A coordenação de ação de Extensão com recebimento de bolsas somente pode ser exercida por docente (art. 9º do decreto federal 7.416/2010) ou TAE em efetivo exercício na instituição, sendo vedada a coordenação por docentes substitutos.

4.3.1. No caso das ações coordenadas por técnicos/as-administrativos/as, deverá constar na equipe de trabalho um/a docente que ficará responsável pela orientação do/da discente/bolsista.

4.4. O período de concessão de bolsas será de 12 meses, condicionado à disponibilidade orçamentária.

4.5. Não será concedida bolsa de Extensão a estudante beneficiário/a de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFOP ou de outras instituições.

4.6. O/a bolsista dedicará 15 (quinze) horas/semanais na ação extensionista a que se vincule, sem prejuízo de suas atividades curriculares e consoante ao Plano de Trabalho aprovado.

4.7. O pagamento de bolsa de extensão não gera qualquer vínculo empregatício entre o/a bolsista e a UFOP, nos termos da legislação em vigor.

4.8. A PROEX concederá ao/a bolsista declaração de participação em ações de extensão.

4.9. Aos/as discentes que solicitarem declaração descrevendo as atividades desenvolvidas, será considerado exclusivamente o texto apresentado no Plano de Trabalho previamente aprovado no Sistema de Gestão da Extensão.

4.10. É de responsabilidade do/da coordenador/a atestar a frequência do bolsista, sob pena de responder administrativamente em caso de lançamento indevido.

4.10.1. Os discentes que receberem bolsa indevida devem providenciar o ressarcimento imediato à UFOP por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.11 O/a coordenador/a da ação extensionista atestará a frequência entre os dias 01 e 10 de cada mês por meio do “Minha UFOP”, aba “Assistência Estudantil”.

4.12. É vedado o cadastro do/da discente como bolsista e voluntário(a) em uma mesma ação de extensão.

4.13. Os/as bolsistas devem ser selecionados(as) em processo de seleção com publicidade, divulgação e transparência.

4.14. A bolsa será cancelada em caso de comprovada irregularidade na execução da ação.

4.14.1. O(a) bolsista será excluído nos seguintes casos:

- a. Solicitação pessoal, apresentada à coordenação da ação, a qualquer tempo.
- b. Solicitação do(a) coordenador(a) da ação à PROEX, a qualquer tempo.
- c. Infrequência do/da bolsista.

- d. Trancamento total da matrícula no período previsto para a bolsa.
- e. Realização de colação de grau.
- f. Comprovação de transgressão do presente Regulamento.
- g. Rendimento acadêmico insatisfatório (coeficiente abaixo de 6 no semestre anterior).
- h. Descumprimento da legislação pertinente.
- i. Constatação do acúmulo indevido de bolsas, nos termos das normas em vigor.
- j. Mobilidade acadêmica no período previsto para a bolsa.

5. Resultado

- 5.1. O resultado parcial das ações contempladas será divulgado no dia 16/11/2026, no site da PROEX (www.proex.ufop.br).
- 5.2. O período recursal será do dia 16/11/2026 até às 12h do dia 18/11/2026. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail naproex@ufop.edu.br.
- 5.3. O resultado final das ações contempladas será divulgado até o dia 01/12/2026

6. Considerações finais

- 6.1. Somente serão analisadas solicitações que atendam integralmente aos termos deste edital.
- 6.2. Os(as) coordenadores(as) contemplados(as) com a bolsa terão entre o dia 1 e 15 dos meses de janeiro, fevereiro e março para cadastrar o(a) aluno(a) bolsista no SGE.
- 6.2.1 Caso o coordenador não realize o cadastro do(a) aluno(a) até o dia 15 de março, **perderá o direito à bolsa**, que será destinada à ação ainda não contemplada.
- 6.2.3. O modelo de Termo de Compromisso a ser assinado digitalmente pelo(a) discente bolsista deve ser obrigatoriamente o disponível na página inicial do SGE com assinatura do Gov.br.
- 6.3. Os casos omissos serão definidos pela PROEX e encaminhados ao CONEC, caso seja necessário.

7. Cronograma

Lançamento do Edital: 24/08/2026

Prazo de submissão das solicitações: até 24/09/2026

Período de avaliação das solicitações: 29/09/2026 até 30/10/2026

Resultado parcial das ações contempladas: 16/11/2026

Período recursal: 16 a 18/11/2026

Reunião CONEC (Avaliação dos recursos): 30/11/2026

Resultado final das ações contempladas: 01/12/2026

Período de cadastro dos/das discentes no SGE: a ser informado aos aprovados por email

Critérios de avaliação

I. Qualidade Técnica e Coerência (20 pontos)	1.1. Apresentação do problema (Avaliar individualmente a clareza e precisão do problema (4 pontos))	Não atende: 0%	0	O item Justificativa não foi preenchido ou o texto é totalmente irrelevante, sem relação com o projeto proposto.
		Atende insuficientemente: 25%	1	A justificativa é extremamente confusa ou inexistente. O problema não está claro e não há evidências que apoiem a necessidade ou relevância do projeto.
		Atende parcialmente: 50%	2	O problema é vago ou mal delimitado. A justificativa carece de evidências que comprovem a necessidade do projeto ou falha em ligar a relevância social de forma convincente.
		Atende acima da média: 75%	3	A justificativa é clara e o problema central é identificado. Apresenta algumas evidências (dados, referências) que sustentam a necessidade. A relevância social é explicada de forma satisfatória e direta.
		Atende completamente: 100%	4	A justificativa é extremamente clara, concisa e irrefutável. O problema é perfeitamente delimitado e apoiado por evidências/dados sólidos. A relevância social é explicada com profundidade e impacto potencial.
	1.2. Apresentação dos objetivos e metodologia (Avaliar a factibilidade e mensurabilidade dos objetivos (geral e específicos) e a adequação da metodologia. Avaliar o alinhamento lógico e a fluidez entre a justificativa do problema, o que se pretende alcançar (objetivos) e como será feito (metodologia/plano de trabalho) (8 pontos))	Não atende: 0%	0	As seções de Objetivos e/ou Metodologia estão ausentes ou o conteúdo é totalmente irrelevante e inviável.
		Atende insuficientemente: 25%	2	Não há alinhamento lógico evidente. Objetivos e/ou metodologia são totalmente irrealistas (infactíveis) ou estão claramente desconectados da justificativa. Não há plano de trabalho ou monitoramento perceptível.
		Atende parcialmente: 50%	4	O alinhamento lógico é fraco ou confuso em alguns pontos. Objetivos são vagos ou difíceis de medir. A metodologia é superficial, apresenta lacunas no plano de trabalho ou não é claramente adequada para alcançar os objetivos propostos.
		Atende acima da média: 75%	6	O alinhamento lógico é claro e funcional. Os objetivos são realistas e mensuráveis (ou passíveis de serem mensurados). A metodologia é adequada e suficientemente detalhada para atingir o objetivo geral. O plano de monitoramento é presente e aceitável.
		Atende completamente: 100%	8	Alinhamento impecável e coerente. Objetivos são mensuráveis, alcançáveis, Relevantes e Temporizáveis a metodologia é inovadora, detalhada e garante resultados otimizados. O plano de monitoramento é robusto e detalhado.
	1.3. Apresentação do cronograma (Avaliar a viabilidade de execução do projeto no tempo, cronograma realista, claro, detalhado e adequado) (8 pontos)	Não atende: 0%	0	O cronograma é totalmente irrealista e incompatível com a metodologia/objetivos ou é excessivamente vago/inexistente. O projeto é inviável no tempo proposto.
		Atende completamente: 100%	8	Cronograma extremamente detalhado, realista e demonstra proatividade no gerenciamento de tempo (Ex: Inclui margens de segurança, pontos de controle críticos). É um plano de trabalho otimizado.

II. Diretrizes da Extensão e Relevância Social (40 pontos)	2.1. Articulação Ensino-Pesquisa-Extensão (Indissociabilidade) Avaliar como a ação de extensão se articula com o processo de formação (Ensino) e com a geração de conhecimento (Pesquisa). (5 pontos)	Não atende: 0%	0	Não há evidência de que a ação seja um processo acadêmico. O projeto é apresentado apenas como um serviço à comunidade, sem vinculação perceptível com atividades de formação (Ensino) ou geração de conhecimento (Pesquisa) da instituição.
		Atende insuficientemente: 25%	1,25	A indissociabilidade é apenas declaratória. O projeto menciona o Ensino e a Pesquisa, mas não há atividades concretas que demonstrem esta integração. A ação tem baixo potencial de gerar conhecimento e não há desdobramentos claros ou associação formal.
		Atende parcialmente: 50%	2,5	O vínculo é desigual. Forte ênfase no Ensino OU na Pesquisa, mas o outro pilar é superficial, pouco detalhado ou ausente. A ação foca prioritariamente na entrega de serviço, com a contribuição curricular ou de geração de conhecimento de forma vaga ou implícita.
		Atende acima da média: 75%	3,75	O projeto estabelece um vínculo claro e funcional entre Extensão, Ensino e Pesquisa/Geração de Conhecimento. A descrição evidencia a participação na formação de pessoas e a aplicação de métodos (investigação-ação). O projeto menciona o potencial de desdobramentos ou de associação a pesquisa.
		Atende completamente: 100%	5	O projeto demonstra uma indissociabilidade forte e proativa. Evidência clara e detalhada de vínculo com Ensino, Pesquisa e Contribuições Curriculares. Há associação formal com um Grupo de Pesquisa ou a proposta detalha um plano de geração de conhecimento (artigos, relatórios) e desdobramentos em Ensino/Pesquisa.
	2.2. Interdisciplinaridade Avaliar se o projeto envolve: a participação de diferentes áreas do conhecimento (Interdisciplinaridade) (5 pontos)	Não atende: 0%	0	O projeto é restrito a uma única área de conhecimento, não há participação de outras áreas/departamentos, e o tema é simples, não exigindo abordagem complexa.
		Atende completamente: 100%	5	O projeto demonstra uma visão holística e sistêmica. A equipe executora é comprovadamente multidisciplinar (três ou mais áreas/departamentos distintos) e o projeto integra ativamente modelos e conceitos de diferentes campos, incluindo a participação ativa de atores externos na execução e planejamento.
	2.3. Interprofissionalidade (O projeto também deve demonstrar a construção de alianças intersetoriais, inter-organizacionais e a participação de diferentes formações profissionais - Interprofissionalidade) (5 pontos)	Não atende: 0%	0	O projeto é totalmente isolado, restrito a uma única organização ou formação profissional, sem evidência de construção de alianças intersetoriais ou inter-organizacionais necessárias para a solução do problema.
		Atende completamente: 100%	5	O projeto demonstra parcerias formais e alianças intersetoriais e inter-organizacionais robustas e necessárias. A equipe inclui três ou mais formações profissionais distintas que colaboram ativamente. A proposta detalha o papel e a contribuição de cada parceiro para a solução holística do problema.
	2.4. Transversalidade (Avaliar se o projeto envolve: transversalidade de temas) (5 pontos)	Não atende: 0%	0	O projeto não aborda temas complexos ou contemporâneos, limitando-se a problemas específicos e rotineiros que não exigem uma visão holística ou transversal. A proposta é restrita ao escopo tradicional da disciplina principal.
		Atende completamente: 100%	5	O projeto aborda um tema complexo e contemporâneo e a Transversalidade é central na metodologia. A proposta demonstra como a ação influencia ou transforma a compreensão/solução do tema transversal (Ex: Criação de material didático sobre direitos humanos ou inclusão de uma variável de sustentabilidade em todos os objetivos).
	2.5. Interação Dialógica (Avaliar a metodologia de troca de saberes (Diálogo) entre a universidade e a comunidade externa, priorizando metodologias participativas) (10 pontos)	Não atende: 0%	0	Não há qualquer evidência de interação ou diálogo. O projeto é totalmente centrado na Universidade e restrito à aplicação técnica de conhecimento, sem envolvimento da comunidade-alvo.
		Atende insuficientemente: 25%	2,5	A metodologia foca quase que exclusivamente na transmissão do conhecimento acadêmico. A comunidade é vista como receptora. A menção a diálogo ou troca de saberes é vaga, genérica ou ausente.
		Atende parcialmente: 50%	5	O diálogo está presente, mas a participação da comunidade é limitada ou passiva (Ex: participação apenas na execução ou como consulta pontual). O modelo de ação é majoritariamente de transmissão de conhecimento com um componente de feedback ou troca de experiências simples.
		Atende acima da média: 75%	7,5	O modelo de transmissão é claramente superado. A metodologia prevê a participação ativa da comunidade em pelo menos dois estágios cruciais (Ex: execução e avaliação, ou planejamento e execução). Há mecanismos claros de troca de saberes entre extensionistas e participantes.
		Atende completamente: 100%	10	A metodologia demonstra uma parceria profunda e horizontal. A comunidade-alvo é co-autora da ação, participando ativamente do planejamento, execução e avaliação. Há mecanismos explícitos para a troca e co-produção de conhecimento, e o protagonismo do estudante é evidente.
	2.6. Relação Direta com Política Pública (O projeto contribui ou se relaciona diretamente com alguma política pública (ex: saúde, educação, assistência social, cultura) (5 pontos)	Não atende: 0%	0	Não há evidência de demanda social, parceria com instituições ou movimentos, nem qualquer menção de relação com Políticas Públicas. O projeto é totalmente isolado.
		Atende insuficientemente: 25%	1,25	A proposta identifica uma demanda social clara da comunidade, mas não apresenta parceria formal com instituições ou movimentos. A menção à Política Pública é vaga ou inexistente.
		Atende parcialmente: 50%	2,5	Existe parceria documentada, mas esta é pontual ou apenas de apoio logístico, ou há ausência de documento formal, mas a articulação com a comunidade é clara. A relação com a Política Pública é implícita ou genérica (Ex: "Saúde", "Educação"), sem detalhamento de como a ação contribui.
		Atende acima da média: 75%	3,75	Parceria formal e documentada com pelo menos uma instituição local ou movimento social relevante. A proposta estabelece uma relação explícita com o tema de uma Política Pública, mostrando como a ação a apoia ou se insere em seu escopo.
		Atende completamente: 100%	5	Parceria formal e documentada com múltiplas instituições (intersetoriais/organizações) ou movimentos sociais estratégicos. A proposta demonstra relação direta e clara com uma Política Pública específica, contribuindo ativamente para seu desenvolvimento, implementação ou monitoramento.
	2.7. Alinhamento aos ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável) O projeto contribui para a Agenda 2030, especificamente com quais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)? Avaliar a Abrangência de Práticas Sustentáveis no desenvolvimento da ação. (5 pontos)	Não atende: 0%	0	Não há qualquer menção ou alinhamento temático com a Agenda 2030 ou seus Objetivos. A proposta não demonstra preocupação com a sustentabilidade na execução.
		Atende completamente: 100%	5	O projeto nomeia e detalha a contribuição para múltiplos ODS (dois ou mais) e integra práticas sustentáveis (ambiental, social e/ou econômica) como um princípio ativo e central da metodologia e dos objetivos. A proposta demonstra um compromisso estratégico com a Agenda 2030, indo além do alinhamento temático.

III. Impacto e Abrangência (30 pontos)	3.1. A mesma comunidade poderá permanecer parte das atividades do projeto em longo prazo? (5 pontos)	excelente	5	Responde sim, comprova o vínculo de longo prazo e apresenta uma estratégia clara de autonomia/continuidade (ex: formação de lideranças locais, parceria com equipamentos públicos ou plano de transição/passagem de bastão entre turmas de alunos).
		bom	4	Responde sim e justifica o motivo da permanência da comunidade, mas a estratégia de continuidade é genérica ou pouco detalhada do ponto de vista operacional.
		suficiente	3	Responde sim, mas apresenta apenas justificativas superficiais ou assistencialistas, sem demonstrar um planejamento estruturado para manter as ações no longo prazo.
		insuficiente	2	Afirma que a comunidade permanecerá, mas não justifica como, ou apresenta ações nitidamente pontuais/passageiras sem perspectiva de continuidade.
		inadequado	1	Responde não sem justificativa aceitável, não responde à pergunta ou demonstra desconhecimento sobre o conceito de perenidade na extensão universitária.
	3.2. O plano de longo prazo prevê a ampliação do público atendido nessa comunidade ou o aprofundamento das ações com o grupo atual? (5 pontos)	excelente	5	Opção Clara e Justificada: Define claramente se vai ampliar ou aprofundar (ou ambas de forma fases). Plano de Ação Viável: Apresenta metas, estratégias e recursos necessários para essa escolha. Alinhamento Comunitário: Demonstra que a escolha atende às reais demandas da comunidade e respeita a capacidade operacional da equipe.
		bom	4	Define a escolha entre ampliar ou aprofundar e apresenta justificativa coerente, mas peca no detalhamento operacional (faltam etapas claras, cronograma ou definição de como medirá o progresso).
		suficiente	3	Escolhe um dos caminhos, mas a justificativa é superficial ou genérica (ex: "pretendemos atender mais gente porque é importante"), sem demonstrar planejamento real de longo prazo.
		insuficiente	2	Resposta vaga ou ambígua. Tenta abraçar ambas as opções de forma irrealista, sem capacidade operacional para tal, ou apresenta contradições no texto.
		inadequado	1	Não responde diretamente ao dilema (ampliar vs. aprofundar), deixa a pergunta em branco ou demonstra total desalinhamento com os objetivos da extensão.
	3.3. Qual a estratégia para manutenção do projeto junto a comunidade? (5 pontos)	excelente	5	Estratégia Completa e Operacional: Apresenta ações concretas cobrindo ao menos 3 dos 4 pilares fundamentais (Gestão de Memória/Rotatividade de Alunos, Formação de Lideranças Locais, Recursos/Parcerias e Comunicação Contínua). O plano é realista e demonstra profundo conhecimento da dinâmica comunitária.
		bom	4	Estratégia Clara, mas Parcial: Apresenta propostas viáveis, mas foca em apenas 2 pilares (ex: explica bem como capta recursos e faz parcerias, mas esquece de explicar como lidará com a rotatividade de alunos extensionistas a cada semestre).
		suficiente	3	Estratégia Genérica: Apresenta intenções de manutenção sem detalhamento operacional (ex: "faremos reuniões periódicas e buscaremos apolos"), sem definir responsáveis, periodicidade ou métodos claros.
		insuficiente	2	Estratégia Frágil ou Assistencialista: Apoiar-se unicamente na dependência da universidade ou na presença do coordenador, sem prever mecanismos institucionais de continuidade ou autonomia da comunidade.
		inadequado	1	Não apresenta estratégia, deixa em branco ou dá respostas incoerentes com a realidade do projeto.
	3.4. Ações Direcionadas a Minorias, populações que vivem em áreas de interesse social e/ou de vulnerabilidade socioambiental O projeto foca no atendimento e nas necessidades de grupos minoritários (negros, LGBTQIA+, PCDs, etc.) (5 pontos)	Não atende: 0%	0	O projeto não faz menção a minorias, populações vulneráveis ou áreas de interesse social. A proposta foca em um público geral sem qualquer indicativo de compromisso com a equidade e inclusão social.
		Atende completamente: 100%	5	A proposta identifica, caracteriza profundamente e justifica a escolha de um público minoritário/vulnerável. A metodologia está totalmente desenhada para promover a equidade e transformar ativamente a situação de vulnerabilidade, demonstrando impacto direto na promoção de direitos humanos.
	3.5. Parceria com instituições Locais, Movimentos sociais com atuação pública, ainda que não sejam formalizados como ONGs, como o MTST, MST e em OP a Ocupação Chico Rei (A ação se origina de uma demanda social clara da comunidade? Existe parceria formal com instituições das cidades (escolas, ONGs, prefeituras, associações, etc.) (5 pontos)	Não atende: 0%	0	Não há evidência de demanda social, parceria formal ou informal, ou articulação com instituições ou movimentos sociais com atuação pública. O projeto é totalmente isolado.
		Atende completamente: 100%	5	Parceria formal e documentada com múltiplas organizações, incluindo movimentos sociais e/ou instituições interseccionais. O projeto é mutuamente estratégico, e a atuação dos parceiros é essencial e detalhada para o sucesso da ação.
	3.6. Localização Fora das Sedes/Centros ou localidades urbanas em condições de interesse social e de vulnerabilidade socioambiental (O projeto será desenvolvido em distritos, áreas rurais, periféricas ou bairros distantes dos centros universitários? (Valoriza a interiorização e alcance) (5 pontos)	Não atende: 0%	0	A localização principal do projeto é no campus universitário ou em uma área do centro urbano que não apresenta nenhuma condição de interesse social ou vulnerabilidade geográfica/socioambiental.
		Atende completamente: 100%	5	A localização está em uma área de alta vulnerabilidade socioambiental (Ex: comunidade indígena, quilombo, zona de desastre ambiental) ou geograficamente muito distante do campus central. A escolha do local é central e estrategicamente justificada pelo alto impacto social.

IV. Critérios Adicionais (Bolsista e Coordenador) (10 pontos)	4.1. Plano de Atividades do Bolsista (12 meses) (O Plano de Trabalho do bolsista para o período de 12 meses está claro, detalhado e coerente com as atividades do projeto?) (2 pontos)	Não atende: 0%	0	O Plano de Trabalho do bolsista está ausente da proposta ou é totalmente incoerente e inviável em relação aos 12 meses de execução.
		Atende completamente: 100%	2	O Plano de Trabalho é totalmente claro, detalhado e perfeitamente coerente com as atividades e o cronograma do projeto. Demonstra proatividade, definindo metas e entregáveis mensuráveis para o período de 12 meses.
	4.2. Coordenação de programa ou projeto de extensão nos últimos 5 anos (mede a experiência e o histórico de gestão do proponente em atividades de Extensão, sendo um indicador de sua capacidade de liderança e execução) (2 pontos)	Não atende: 0%	0	Não há experiência comprovada na Coordenação de Programa ou Projeto de Extensão nos últimos 5 anos.
		Atende completamente: 100%	2	Experiência comprovada na Coordenação de 2 ou mais Programas de Extensão (que englobam projetos) ou 3 ou mais Projetos de Extensão nos últimos 5 anos. Demonstra capacidade de gestão complexa e contínua.
	4.3. Colaboração em programa ou projeto de extensão nos últimos 5 anos (Colaboração em programa ou projeto de extensão nos últimos 2 anos" mede a participação ativa e recente do proponente em atividades de Extensão, indicando seu engajamento e familiaridade com a área, mesmo que não seja na função de Coordenação.) (2 pontos)	Não atende: 0%	0	Não há experiência comprovada como Colaborador em Programa ou Projeto de Extensão nos últimos 5 anos.
		Atende completamente: 100%	2	Experiência comprovada como Colaborador em 3 ou mais Programas e/ou Projetos de Extensão simultâneos ou sequenciais nos últimos 5 anos. Demonstra vasto engajamento e histórico.
	4.4. Outras atividades de extensão realizadas ou em andamento (Outras atividades de extensão realizadas ou em andamento" mede o engajamento geral do proponente na área de Extensão, reconhecendo a participação em formatos não tradicionais (eventos, cursos, prestação de serviços não formalizada como projeto, etc.) (2 pontos)	Não atende: 0%	0	Não há experiência comprovada em outras atividades de Extensão nos últimos 5 anos.
		Atende completamente: 100%	2	Experiência comprovada em múltiplas (3 ou mais) outras atividades de Extensão diversificadas (cursos de curta duração, palestras, prestação de serviços, organização de eventos de grande porte) nos últimos 5 anos.
	4.5. Projeto vinculado a programa (avalia a maturidade institucional e o caráter estratégico da proposta. Um projeto que está vinculado a um programa maior geralmente possui maior sustentabilidade, apoio estrutural e alinhamento com as prioridades da Universidade) (2 pontos)	Não atende: 0%	0	O Projeto não possui qualquer vínculo ou alinhamento com Programas de Extensão, sendo uma ação isolada
		Atende completamente: 100%	2	O Projeto está formalmente vinculado a um Programa de Extensão registrado na PROEX e demonstra coerência metodológica e temática total com os objetivos desse Programa. A proposta é uma peça-chave na estratégia do Programa.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Martins Carneiro, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO E CULTURA**, em 24/08/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1173310** e o código CRC **BEBAE129**.

Referência: Processo nº 23109.010198/2026-74

SEI nº 1173310

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1836 - www.ufop.br